



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 002/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 002/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor suplementado visa a atender a construção de unidades habitacionais conforme termo de compromisso nº 974180/2025/MCIDADES/CAIXA.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Excesso de Arrecadação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de janeiro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 002/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.02.007 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0015.2098	Obras de Implantação e Melhoria - SEMAS	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.250.000,00	1.700.0000.0001 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
TOTAL GERAL		3.250.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.250.000,00	
------------------------	--------------	--

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de janeiro de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	002/2026	20/01/2026

ID:	20568	Processo	Documento
CRC:	71BC652C		
Processo:	1-138/2026		
Usuário:	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS		
Criação:	20/01/2026 12:20:37	Finalização:	20/01/2026 12:23:03

MD5:	65FAE49C1F41214EB80760E5AA06BA61
SHA256:	5819F0D7C94ECAACEE9A803D53CBCC2C5B909EEC19FD9A26CA20CDBB49692834

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei 002/2026 - Referente Construção de Unidade Habitacioanis

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Primavera de Rondônia	RO	20/01/2026 12:20:37
--------------------------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	20/01/2026 12:20:37
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	26/01/2026 09:23:15
---------------------	---------------------

ANEXOS

Termo de Compromisso 974180 - Novo PAC	20/01/2026	20525
--	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	22/01/2026 13:13:32
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 20568 e o CRC 71BC652C.